



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065- G/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 140/2022

Em 08/SET. 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelos Secretários Municipais: Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. **ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.012.033/0001-26, com sede a Rua Sete De Setembro, 130, Bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO PIASSI FREIRE**, inscrito no CPF sob o N.º 049.661.056-25, e portador do RG N.º MG-8.539.237 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 065/2022 - Registro de Preços N.º 065/2022, Processo Licitatório PRC N.º 140/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE AMBULATORIAL, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLAUDIO PIASSI Assinado de forma digital
por CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625 FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31
08:45:11 -03'00'

5625

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rosé Mary

[Assinatura]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 065/2022 - RP N.º 065/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	COD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL. UNI	VL. TOTAL
5	40642	Adipômetro Clínico e Científico - Leitura direta. O Adipômetro Clínico, também conhecido pelo nome de Plicômetro ou Compasso de Dobras Cutâneas, é um equipamento utilizado para medir a espessura de obras cutânea. Através dessas medidas é possível obter valores da composição corporal. O resultado é obtido através de uma escala analógica e está presente em ambas as faces do equipamento, facilitando sua Utilização tanto para usuários destros quanto para canhotos. Garantia: 02 anos. Material Registro ANVISA N° 81540249001.	3	UN	SANNY	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
8	40654	Container 20 litros para Nitrogênio - Durável, tampa à prova de movimento, Base de fácil manutenção, Força superior, construção em alumínio leve, Pescoço interno mais longo que reduz a perda do nitrogênio líquido, Tampa com fechos Sistema Químico Avançado de Retenção de Vácuo, Isolamento perfeito - o avançado sistema de isolamento garante máxima performance térmica. Capacidade 20 litros Peso 10,5kg vazio Altura 65cm Diâmetro 37cm Acompanha: pescador Garantia 5 anos.	2	UN	SEMPERCRIO	R\$ 3.820,00	R\$ 7.640,00
9	40657	Estadiômetro Portátil + Trena Com IMC - Medidor de estatura que foi desenvolvido para ser transportado. É preciso, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local. O Estadiômetro Portátil desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Base e Peças em Abs leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Itens Inclusos: 01- Estadiômetro Portátil 01- Trena Antropométrica de 2 metros e disco de IMC	3	UN	AVANUTRI	R\$ 349,90	R\$ 1.049,70
10	40658	Infantometro Portatil Horizontal - Perfeito para acompanhamento da evolucao de bebes e criancas com total precisao. Permite avaliar a estatura e demais medidas antropometricas com facilidade no manuseio e transporte do equipamento. Dados Tecnicos: Campo de uso: mede de 15cm ate 146cm, Resolucao: em milimetros, Intervalos: de 5mm, Tolerancia:	3	UN	AVANUTRI	R\$ 239,00	R\$ 717,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

CLAUDIO PIASSI
FREIRE:0496610
5625

Assinado de forma digital
por CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31

Ros Br



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		+/- 5mm, Utilidade: para uso em clínicas, consultórios e saúde pública.					
13	40661	Manequim de treinamento para RCP / Bebê - com monitor. Características: - 1 manequim pediátrico - Treina os estudantes em RCP - Monitor com led indicando a velocidade correta das compressões. - Aprovado pelas Diretrizes da AHA 2015 - Inclinação da cabeça / elevação do queixo - Elevação do tórax Marcas anatômicas Click de compressão indicando a profundidade correta Pulmões descartáveis Inclui: 10 protetores faciais / pulmões Bolsa de transporte Garantia de 3 anos	2	UN	PRESTAW	R\$ 2.549,00	R\$ 5.098,00
25	43600	Articulador tipo garfo sem mola, composto em polímero de engenharia, contendo nylon e fibra de vidro, mais leve e preciso do que os articuladores de metal, Altamente resistente, Validade indeterminada, Garantia: 12 meses.	5	UN	NOVA OGP	R\$ 60,00	R\$ 300,00
33	43608	Micromotor de bancada, indicado para polimento, acabamento e fabricação de próteses dentárias. Rotação: 35.000 RPM, bivolt com chave seletora, torque máximo: 2,8N.cm, pedal de ON/OFF, controle de rotação: direita e esquerda, rolamentos com alta durabilidade. Garantia: 12 meses.	1	UN	ODONTOMEGA	R\$ 1.034,45	R\$ 1.034,45
34	43609	Mufla nº 06, com pino, reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão composta por 03 peças com acabamento escovado. Simila Mac Dental	6	UN	MAC DENTAL	R\$ 191,30	R\$ 1.147,80
35	43610	Panela eliminadora de bolha para ar comprimido, com manômetro para aferição e controle de pressão, sistema rápido de abertura e fechamento da tampa, válvula injetora de ar, não vai ao fogo, possui válvula de segurança, pintura eletrostática, fácil manuseio e transporte, capacidade de acrilização de até 3 aparelhos simultaneamente, capacidade 4 litros, pode ser usada com ou sem água, pode utilizar o verticulador, pois possui espaço e altura para o mesmo, 18 meses de garantia. Similar Essence Dental	1	UN	ESSENCE DENTAL	R\$ 904,50	R\$ 904,50

TOTAL DO FORNECEDOR MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ME: R\$ 19.316,45 (Dezenove Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105
625

Assinado de forma digital por
CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31 08:45:37
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rod. Neto



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, Rua Antonio Moreira da Costa, nº 318, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado de Saúde, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

CLAUDIO PIASSI
FREIRE:0496610
5625

Assinado de forma digital 4
por CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31
08:45:49 -03'00'

R. B. C.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- 6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.
- 6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**7.1. Da Contratada:**

- 7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 7.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 7.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.
- 7.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

CLAUDIO PIASSI
FREIRE:0496610562

Assinado de forma digital por CLAUDIO
PIASSI FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31 08:46:00 -03'00'

5



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1. 9.2. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

7.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

CLAUDIO PIASSI
FREIRE:0496610
5625

Assinado de forma digital
por CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31 08:46:11
Z377NN

Ros B...



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1.2.3.

8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA NONA : DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CLAUDIO PIASSI
FREIRE:0496610
5625

Assinado de forma digital
por CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31 08:46:22
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rosângela



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

9.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA RIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.02.10.301.1001.1.241.449052 - 267 - Equipamentos e Material Permanente /Aquisição de Equipamentos Bloco da Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.1.241.449052 - 201 - Equipamentos e Material Permanente /Aquisição de Equipamentos Bloco da Atenção Básica.

02.06.02.10.301.1001.1.241.449052 - 266 - Equipamentos e Material Permanente /Aquisição de Equipamentos Bloco da Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.1.241.449052 - 730 - Equipamentos e Material Permanente /Aquisição de Equipamentos Bloco da Atenção Básica.

02.06.02.10.301.1001.1.241.449052 - 265 - Equipamentos e Material Permanente /Aquisição de Equipamentos Bloco da Atenção Básica.

02.06.01. 10.302.1001 1.237 449052 - 223 - Equipamentos e Material Permanente /Aquisição de Equipamentos Bloco de Media e Alta Complexidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

CLAUDIO PIASSI

FREIRE:0496610562

5

Assinado de forma digital por

CLAUDIO PIASSI

FREIRE:04966105625

Dados: 2022.08.31 08:46:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

BSB



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 12.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 SET. 2022

REGISTRADA(S):

CLAUDIO PIASSI

FREIRE:049661056

25

Assinado de forma digital por
CLAUDIO PIASSI
FREIRE:04966105625
Dados: 2022.08.31 08:46:47
-03'00'

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200